

FAZENDA  GOV
RJ

20
25 MARÇO



***Relatório de Acompanhamento
Mensal da Execução
Orçamentária e Financeira do ERJ***

SUMÁRIO

1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1	ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	3
1.2	ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3	PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	5
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5
2.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	5
2.2	CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3	ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA	7
2.4	DESPESA POR ELEMENTO	7
2.5	DESPESA POR FUNÇÃO	8
3	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11
3.3	RESULTADO PRIMÁRIO	12
3.4	RESULTADO NOMINAL	12
3.5	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	13
3.6	RESTOS A PAGAR	14
4	VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15
4.1	EDUCAÇÃO - MDE	15
4.2	FUNDEB	16
4.3	SAÚDE	17
4.4	FAPERJ	17
4.5	FECAM	18
4.6	FISED	19
4.7	FEHIS	20

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 11.098 de 08 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 107.636.471 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 92.495.420 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 15.141.051 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 31.313.994 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2026, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ N° 862 de 06 de Fevereiro de 2026**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ N° 862/2026**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da LOA.

R\$ Mil

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 2º Bimestre (B)	Arrecadação Até Março (C)	Arrecadação/Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	138.655.413	44.404.594	36.867.637	83,03%	26,59%
Receitas de Capital	635.908	173.523	765.501	441,15%	120,38%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	8.592.315	2.837.188	1.979.903	69,78%	23,04%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	17	-	34	-	198,01%
Total Geral	147.883.653	47.415.305	39.613.076	83,54%	26,79%

Fonte: SIAFE-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N° 862 de 06 de Fevereiro de 2026.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

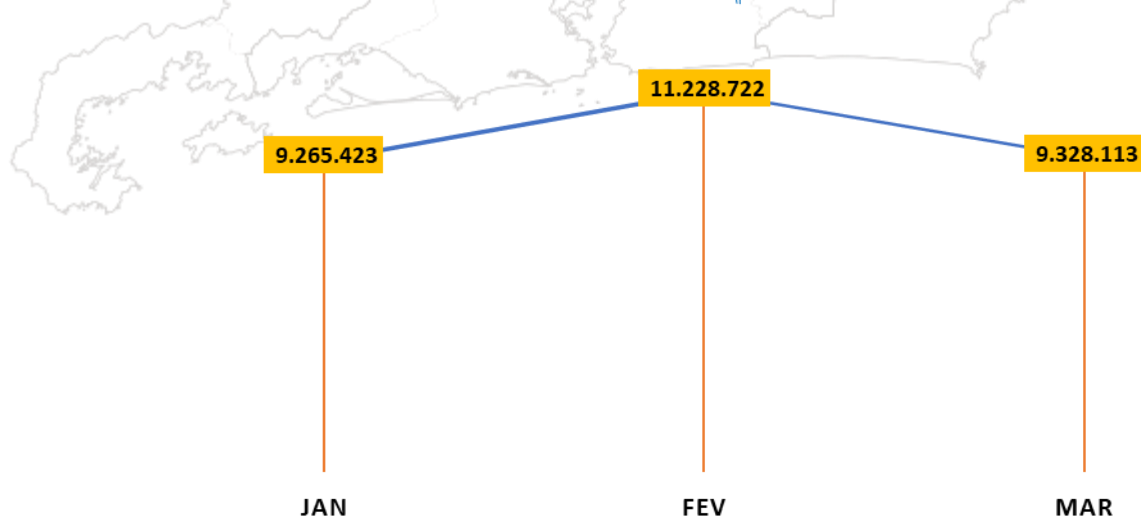
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	R\$ Mil	
	Acumulado Março	Mensal Março
	R\$ Mil	R\$ Mil
Corrente	27.076.820	8.038.095
Tributária	15.816.960	4.907.249
Contribuições	1.079.600	437.959
Patrimonial	6.446.834	1.507.049
Agropecuária	0	
Industrial	63	10
Serviços	110.148	40.036
Transf. Correntes	2.901.399	896.876
Outras Correntes	721.816	248.915
Capital	765.501	623.310
Alienação de Bens	1.723	-
Amort. de Empréstimos	45.078	18.905
Transf. de Capital	0	-
Outras de Capital	718.700	604.405,56
Intra-orçamentária	1.979.938	666.708
Arrecadação Líquida Total	29.822.258	9.328.113

Fonte: Siafe-Rio

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA MENSAL - RJ EM R\$ MIL



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA		R\$ Mil	
Especificação	Acumulado Março R\$ Mil	Mensal Março R\$ Mil	
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.246.996	628.373	
IPVA	1.407.605	343.004	
ITD	285.232	107.460	
ICMS	9.700.604	2.855.935	
Adicional do ICMS - FECF	1.416.597	447.160	
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	437.191	112.412	
Taxas Pela Prestação de Serviços	687.635	158.819	
Juros de Títulos de Renda	825.605	301.840	
Outras Receitas Patrimoniais	5.187.056	1.058.382	
Cota-Parte do FPE	828.022	204.890	
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.269.183	410.646	
Receita de Capital	765.501	623.310	
Intraorçamentária	1.979.938	666.708	
Demais receitas	3.785.095	1.409.175	
Arrecadação Líquida Total	29.822.258	9.328.113	

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2026** foi no valor de R\$ 126.571.671 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 78.730.917 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 47.840.754 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 9.997.573 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2026, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

Descrição	Março
Dotação Inicial	126.571.671
(+) Créditos Adicionais	6.380.076
(-) Dotação Cancelada	(4.728.641)
Dotação Atual	128.223.106
(-) Crédito Contido	(5.186.803)
(-) Contingenciamento Ato Adm	(20.311.542)
(-) Crédito Pré Empenhado	(1.354.833)
Despesa Autorizada	101.369.929
Despesa Empenhada	34.301.467
Despesa Liquidada	26.648.905
Despesa Paga	24.535.152

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2026, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$ Mil

Créditos Adicionais	Até Março	PART.
Créditos Suplementares (I)	6.380.076	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	13.264	0,21%
Superávit Financeiro	1.598.947	25,06%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	4.728.641	74,12%
Recursos do Convênio	39.224	0,61%
Créditos Especiais (II)	-	0,00%
Créditos Extraordinários (III)	-	0,00%
Total dos Créditos Adicionais	6.380.076	100,00%

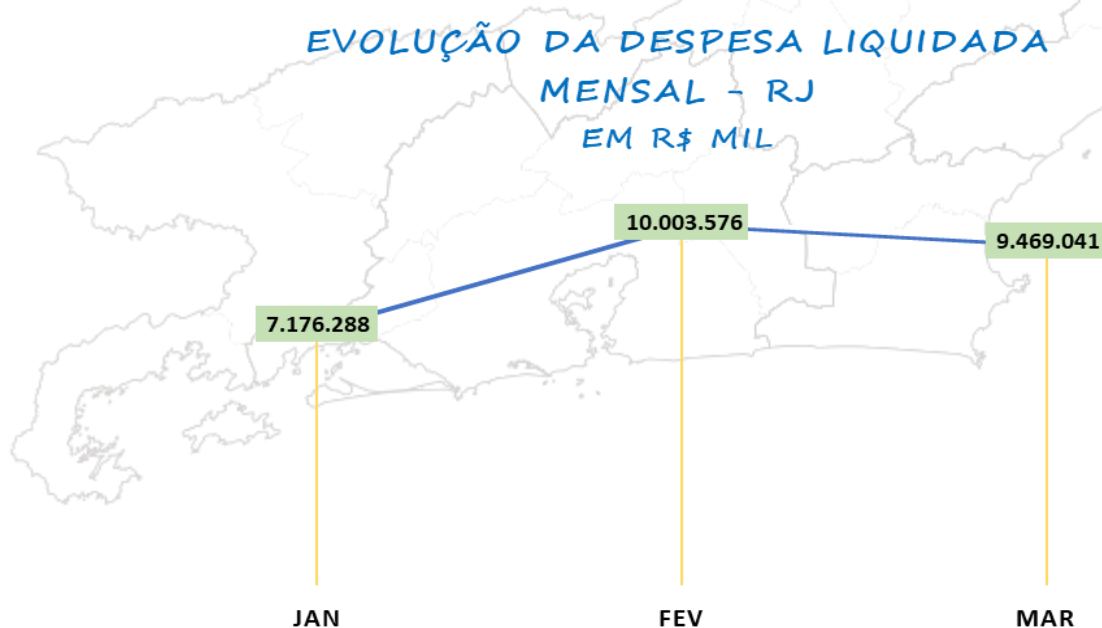
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA

DESPESA LIQUIDADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
Especificação	Acumulado Março R\$ Mil	Mensal Março R\$ Mil
Corrente	22.691.980	7.989.361
Pessoal e Encargos	14.970.203	4.831.158
Juros e Encargos	1.129.076	1.431
Outras Correntes	6.592.701	3.156.772
Capital	1.595.659	712.098
Investimentos	636.204	516.635
Inversões Financeiras	724	611
Amortizações	958.732	194.853
Intra-orçamentária	2.361.266	767.582
Total Acumulado	26.648.905	9.469.041

Fonte: Siafe-Rio

gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2026:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

R\$ Mil

Despesas Liquidadas	Acumulado Março R\$ MIL	Mensal Março R\$ MIL
01 - Aposentadorias e Reformas	5.362.764	1.503.551
03 - Pensões do RPPS e do Militar	1.507.332	507.450
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.124.425	1.465.453
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.766.768	594.689
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	812.498	319.155
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	767.027	279.405
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.127.307	736
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.727.245	1.045.190
41 - Contribuições	773.664	488.510
77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	724.415	-
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	992.437	232.531
93 - Indenizações e Restituições	510.045	240.751
Intra-Orçamentária	2.361.266	767.582
Demais Despesas	4.091.712	3.024.039
Total	26.648.905	10.469.041

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$ Mil

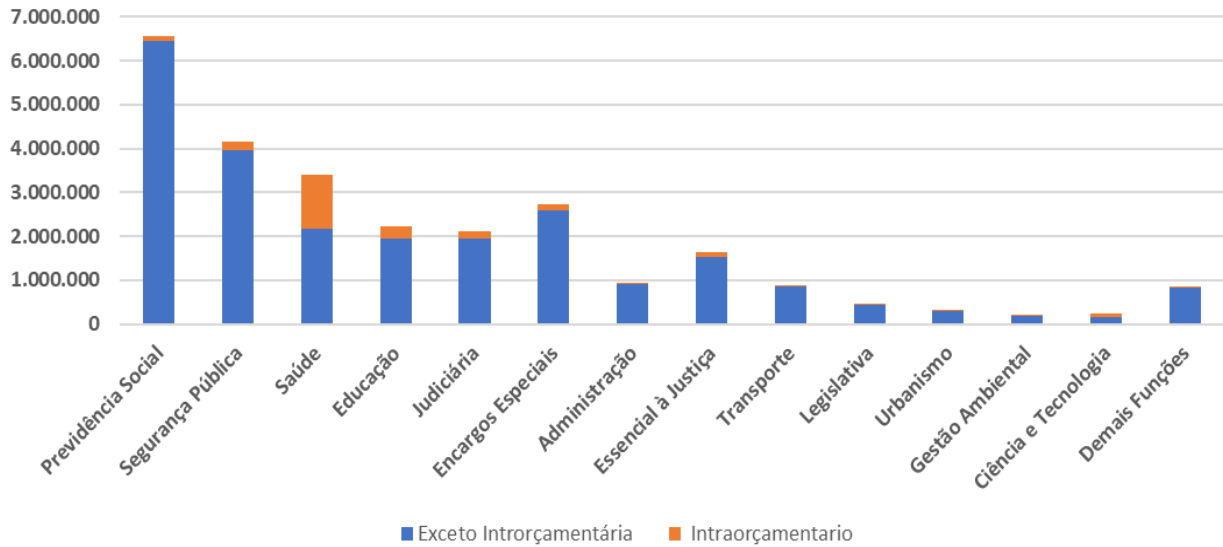
Função Liquidada	Acumulado Março R\$ MIL	Mensal Março R\$ MIL
01 - Legislativa	431.788	167.653
02 - Judiciária	1.940.018	644.476
03 - Essencial à Justiça	1.526.751	495.857
04 - Administração	905.392	350.421
06 - Segurança Pública	3.961.960	1.450.990
09 - Previdência Social	6.462.328	1.880.292
10 - Saúde	2.182.804	1.248.706
12 - Educação	1.937.042	785.813
26 - Transporte	861.697	401.298
28 - Encargos Especiais	2.602.736	353.479
Demais Funções	1.475.122	922.473
Intra-Orçamentária	2.361.266	767.582
Total Despesa	26.648.905	9.469.041

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

FUNÇÃO - LIQUIDADO

Em R\$ Mil



3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2026 previu R\$ 107.636.471 mil para as receitas e fixou R\$ 126.571.671 mil para as despesas, ou seja, um déficit de R\$ 18.935.200 mil.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

R\$ Mil

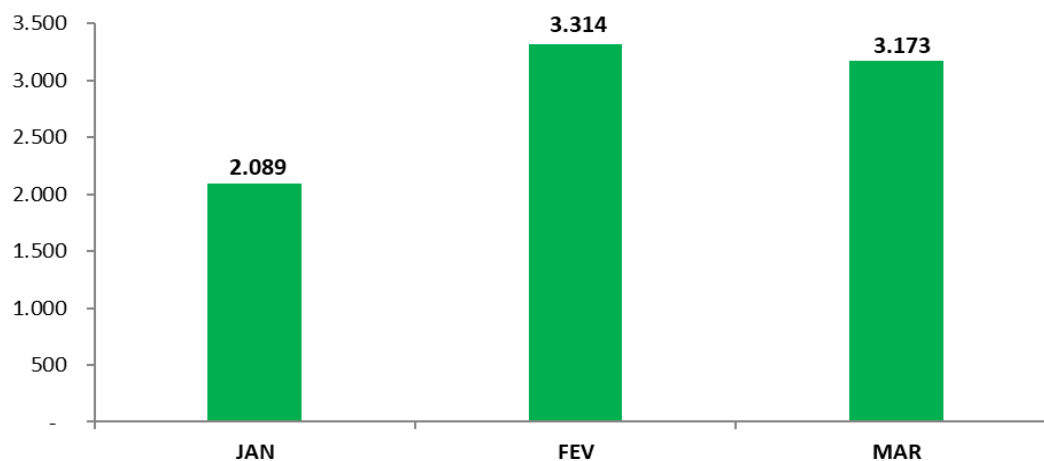
Especificação	LOA 2026	Até Março	Até Fevereiro	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.610.252	27.076.820	19.038.725	42,22%
Despesa Corrente	(106.197.750)	(22.691.980)	(14.702.619)	54,34%
Resultado do Orçamento Corrente	(7.587.498)	4.384.840	4.336.106	1,12%
Receita de Capital	570.999	765.501	142.190	438,36%
Despesa de Capital	(10.999.043)	(1.595.659)	(883.561)	80,59%
Resultado do Orçamento de Capital	(10.428.044)	(830.159)	(741.371)	11,98%
Reserva de Contingências	(919.658)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(18.935.200)	3.554.682	3.594.735	-1,11%
Receita Intra-Orçamentária	8.455.220	1.979.938	1.313.230	50,77%
Despesa Intra-Orçamentária	(8.455.220)	(2.361.266)	(1.593.684)	48,16%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(18.935.200)	3.173.354	3.314.281	-4,25%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Resultado Orçamentário - Liquidado

Em R\$ Milhões



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** o principal objetivo é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

Para fins de apuração da base de cálculo da Receita Corrente Líquida utilizada na verificação dos limites de despesa com pessoal e endividamento, são excluídas da RCL as transferências obrigatórias da União decorrentes de emendas individuais (art. 166-A, §1º, CF) e de emendas de bancada (art. 166, §16, CF).

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

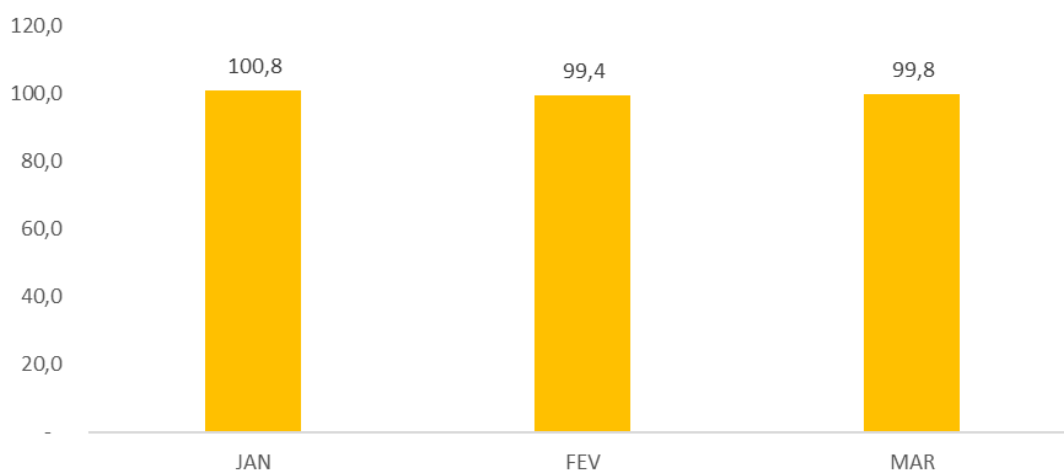
R\$ Mil

Especificação	Previsão Atualizada	Março (ÚLT. 12 M.)	Fevereiro (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)
Receitas Correntes	138.655.413	137.317.653	136.685.255	0,46%
(-) Deduções	(38.216.503)	(37.480.089)	(37.272.616)	0,56%
Receita Corrente Líquida	100.438.911	99.837.564	99.412.639	0,43%
(-) Transf. Obrig. da União relativas às Emendas Individuais	-	(30.608)	(27.724)	10,40%
RCL Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	100.438.911	99.806.957	99.384.915	0,42%
(-) Transf. Obrig. da União relativas às Emendas. Bancada	-	(40.703)	(40.703)	0,00%
RCL Ajustada p/ Cálculo da Despesa de Pessoal	100.438.911	99.766.254	99.344.212	0,42%

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida Mensal Em Bilhões



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Março	Até Fevereiro	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	26.901.829	18.428.715	45,98%
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	24.277.697	13.295.430	82,60%
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	2.624.132	5.133.284	-48,88%
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	(6.637.675)	(6.637.675)	

Obs1: Não considera fontes do RPPS

Obs2: Considera as receitas e as despesas intraorçamentárias

Obs3: Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II): As despesas com aposentadorias e pensões custeadas com recursos que não sejam próprios do RPPS (transferidos para cobertura de insuficiência financeira, por exemplo) não devem ser deduzidas, pois estão a cargo do ente.

Fonte: Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

R\$ Mil

Descrição	Até Março	Até Fevereiro	Var. Mensal
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	2.624.132	5.133.284	-48,88%
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	2.081.067	1.405.067	48,11%
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	8.172.977	5.565.630	46,85%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	(3.467.778)	972.722	-456,50%
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2025 (I)	218.405.063	218.405.063	0,00%
Dívida Consolidada Líquida Até Março/2026 (II)	220.462.356	214.965.860	2,56%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	(2.057.292)	3.439.203	-159,82%
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(18.450.231)	(18.450.231)	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Março	PART.	Até Fevereiro	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas Previdenciárias (I)	8.174.875	1.808.406	100,00%	1.149.228	100,00%	57,36%
Receita de Contribuição	6.521.229	1.570.588	86,85%	1.004.400	87,40%	56,37%
Receita Patrimonial	1.297.551	171.894	9,51%	117.293	10,21%	46,55%
Demais Receitas	356.095	65.925	3,65%	27.535	2,40%	139,42%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	19.564.418	4.315.067	100,00%	2.884.282	100,00%	49,61%
Aposentadorias e Reformas	14.438.503	3.218.508	74,59%	2.158.605	74,84%	49,10%
Pensões	5.125.194	1.095.894	25,40%	725.196	25,14%	51,12%
Demais Despesas	721	666	0,02%	481	0,02%	38,34%
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	(11.389.543)	(2.506.661)	100,00%	(1.735.054)	100,00%	44,47%
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		4.956.597		3.256.866		
Resultado Previdenciário após Aporte do Tesouro (V) = (III+IV)		2.449.935		1.521.812	100,00%	

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário após Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Março	PART.	Até Fevereiro	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	437.068	132.736	0,00%	85.919	0,00%	54,49%
Receitas Correntes	437.068	132.736	0,00%	85.919	0,00%	54,49%
Total das Despesas da administração (II)	2.070.873	108.805	100,00%	66.352	100,00%	63,98%
Despesas Correntes	2.020.480	108.805	100,00%	66.352	100,00%	63,98%
Despesas de Capital	50.393	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(1.633.806)	23.931		19.567		22,30%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Março	PART.	Até Fevereiro	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)		364.482	100,00%	235.433	100,00%	54,81%
Receita de Contribuição		355.760	97,61%	229.413	97,44%	55,07%
Demais Receitas		8.722	2,39%	6.020	2,56%	44,89%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.503.472	2.143.407	100,00%	1.700.897	100,00%	26,02%
Aposentadorias e Reformas	7.537.635	1.704.256	79,51%	1.407.862	82,77%	21,05%
Pensões	1.783.993	391.567	18,27%	261.414	15,37%	49,79%
Demais Despesas	181.844	47.585	2,22%	31.621	1,86%	50,48%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.503.472)	(1.778.925)		(1.465.464)		21,39%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

R\$ Mil

Especificação	Até março		Até fevereiro	
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores	657.828	1.147	657.828	1.147
Inscritos em 31/12/2025	2.128.273	1.561.235	2.128.273	1.561.235
(-) Cancelados	(22.602)	(30.924)	(1.373)	(25.644)
(-) Pagos	(1.996.310)	(868.842)	(1.961.765)	(699.572)
A Pagar	767.189	662.616	822.962	837.166
Total dos Restos a Pagar no Mês	1.429.805		1.660.128	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO - MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	22.183.743	15.496.612
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF + EC 123 + LC 194)	1.466.564	1.065.292
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	807.125	574.296
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	352.540	244.220
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI + EC 123 + LC 194 + DÍV. ATIVA)	(5.909.163)	(4.254.234)
Total da Base de Cálculo (I)	18.900.809	13.126.186
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	4.725.202	3.281.547
(+) Despesas com Educação	1.028.139	647.888
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	3.474.028	2.462.775
(-) Valor do Superávit	(7.554)	(7.554)
(-) Receitas Fundeb Não Utilizadas no Exercício, em valor superior a 10%	(24.208)	(111.114)
(-) Total das Deduções	(87.348)	(69.998)
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)	4.383.058	2.921.997
Percentual Aplicado (II ÷ I)	23,19%	22,26%
Valor Restante a ser Aplicado	342.145	359.549

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 15ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro	
Receita Destinadas ao FUNDEB (Contribuição do Estado)	3.474.028	2.462.775	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	1.269.183	858.537	
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(2.204.845)	(1.604.238)	

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	1.269.183	858.537	
Receita de Aplicação Financeira	12.147	6.469	
Complementação da União - VAAF	2.071	991	
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-	
Total das Receitas do FUNDEB (I)	1.283.402	865.997	
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	253.236	151.856	
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	660.853	387.501	
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	914.089	539.357	
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	71,22%	62,28%	

Fonte : Siafe-Rio

O Art. 25, § 3º permite que até 10% do saldo dos recursos do Fundeb, incluindo a complementação da União, possam ser usados nos quatro primeiros meses do ano seguinte, desde que seja aberto crédito adicional para essa utilização.

APURAÇÃO DO TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO (Máximo de 10% de Superávit)		R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro	
Total das Receitas do FUNDEB (I)	1.283.402	865.997	
Total das Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb Recebidas no Exercício (II)	1.130.854	668.283	
Despesas Liquidadas em Valor Superior ao Total das Receitas Recebidas no Exercício (III)	-	-	
Valor Não Aplicado (III) (I - (II - III))	152.548	197.714	
Percentual do Valor Não Aplicado (IV) (III ÷ I)	11,89%	22,83%	

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECPE + ICMS + ICM)	22.183.743	15.496.612
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + EC 123 + LC 194)	1.466.564	1.065.292
(+) Dívida Ativa dos Respective Impostos	807.125	574.296
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	352.540	244.220
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI + EC 123 + LC 194 + DÍV. ATIVA)	(5.909.163)	(4.254.234)
Total da Base de Cálculo (I)	18.900.809	13.126.186
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	2.268.097	1.575.142
(+) Despesas com Saúde	2.618.562	1.454.848
(-) Total das Deduções	(104.413)	(53.871)
Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)	2.514.148	1.400.978
Percentual Aplicado (II ÷ I)	13,30%	10,67%
Excesso de Aplicação	246.051	174.165

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 15ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais”.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	20.702.831	14.476.487
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	209.451	139.180
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	130.468	96.029
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	769.981	547.265
(-) Cota Parte dos Municípios	(5.801.279)	(4.182.640)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(3.942.069)	(2.729.598)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(1.892.193)	(1.310.207)
Total da Base de Cálculo (I)	10.177.189	7.036.516
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	203.544	140.730
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	163.152	97.953
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	163.152	97.953
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,60%	1,39%
Valor Restante a ser Aplicado	40.392	42.778

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item do FISED.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
(I)	174.780	145.193
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(52.434)	(43.558)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	6.117	5.082
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	5.014.031	3.984.677
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(1.504.209)	(1.195.403)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV) + (V)] * 5%	175.491	139.464
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	181.608	144.545
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	131.953	26.480
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	131.953	26.480
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	72,66%	18,32%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	49.656	118.066

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST. E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	5.014.031	3.984.677
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(1.504.209)	(1.195.403)
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	175.491	139.464
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	60.631	15.569
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	60.631	15.569
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III	34,55%	11,16%
Valor Restante a ser Aplicado	114.860	123.895

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O **Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS** tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Março	Até Fevereiro
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	1.724.087	1.178.053
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	49.965	36.242
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(354.149)	(242.359)
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(425.971)	(291.581)
Total das Receitas do FECP (I)	993.932	680.355
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	49.697	34.018
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	48.697	25.401
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	4,90%	3,73%
Valor Restante a ser Aplicado	999	8.616

Fonte : Siafe-Rio

FAZENDA  **GOV
RJ**





RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2026

DESCRIÇÃO	PREVISÃO (OU FIXAÇÃO) INICIAL	PREVISÃO (OU DOTAÇÃO) ATUALIZADA	EXECUÇÃO		RESULTADO NO MÊS MARÇO	VAR. MENSAL	PERC. EXECUT.
			MARÇO	FEVEREIRO			
	LOA / LDO (2026)	MARÇO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)
Resultado da Execução Orçamentária							
RECEITA (S/ INTRA)	99.181.251	106.864.488	27.842.321	19.180.915	8.661.405	45,16%	26,05%
RECEITA INTRA	8.455.220	8.592.332	1.979.938	1.313.230	666.708	50,77%	23,04%
ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA	107.636.471	115.456.820	29.822.258	20.494.145	9.328.113	45,52%	25,83%
DESPESA (S/ INTRA)	118.116.451	119.644.519	24.287.639	15.586.180	8.701.459	55,83%	20,30%
DESPESA INTRA	8.455.220	8.578.588	2.361.266	1.593.684	767.582	48,16%	27,53%
DESPESA TOTAL	126.571.671	128.223.106	26.648.905	17.179.864	9.469.041	55,12%	20,78%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(18.935.200)	(12.780.030)	3.554.682	3.594.735	(40.053)	-1,11%	-27,81%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(18.935.200)	(12.766.286)	3.173.354	3.314.281	(140.928)	-4,25%	-24,86%
Anexos do RREO							
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			2.624.132	5.133.284	(2.509.152)	-48,88%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(2.057.292)	3.439.203	(5.496.496)	-159,82%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		8.174.875	1.808.406	1.149.228	659.178	57,36%	22,12%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		19.564.418	4.315.067	2.884.282	1.430.785	49,61%	22,06%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(11.389.543)	(2.506.661)	(1.735.054)	(771.607)	44,47%	22,01%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		100.438.911	99.766.254	99.344.212	422.042	0,42%	99,33%
Vinculações Constitucionais ou Legais							
	DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR. (a)	MARÇO (b)	FEVEREIRO (c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	9.240.248	4.383.058	2.921.997	1.461.060	50,00%	52,90%
	Índice Alcançado		23,19%	22,26%	0,93%		
	Valor a ser Aplicado		342.145	359.549	(17.405)	-4,84%	
APURAÇÃO DO TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	Desp. Consideradas		-	-	-	0,00%	
	Valor não Aplicado		152.548	197.714	(45.166)	-22,84%	
	Índice Alcançado		11,89%	22,83%	(0)	-47,94%	
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.685.535	2.514.148	1.400.978	1.113.171	79,46%	31,39%
	Índice Alcançado		13,30%	10,67%	2,63%		
	Valor a ser Aplicado		246.051	174.165	71.887	41,28%	
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	697.823	688.238	163.152	97.953	66,56%	23,71%
	Índice Alcançado		1,60%	1,39%	0,21%		
	Valor a ser Aplicado		40.392	42.778	(2.386)	-5,58%	
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	693.949	635.154	131.953	26.480	105,473	398,32%
	Índice Alcançado		72,66%	18,32%	54,34%		
	Valor a ser Aplicado		49.656	118.066	(68.410)	-57,94%	
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas		48.697	25.401	23.296	91,71%	
	Índice Alcançado		4,90%	3,73%	1,17%		
	Valor a ser Aplicado		999	8.616	(7.617)	-88,40%	
FISED (100%)	Desp. Consideradas		60.631	15.569	45.062	289,43%	
	Índice Alcançado		34,55%	11,16%	23,39%		
	Valor a ser Aplicado		114.860	123.895	(9.035)	-7,29%	

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXIVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa empenhada

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.